



PARECER CCJ

Denomina a Praça MARIA INÊS BITTAR o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça QUATRO MIL TREZENTOS DESSEIS, localizada no bairro Teresópolis.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, SEI 281.00005/2022-47, de autoria do Vereador Luiggi Bertaco .

O presente projeto visa denominar a Praça MARIA INÊS BITTAR, o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça QUATRO MIL TREZENTOS DESSEIS, CTM 8073363, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

O Vereador Márcio Bins Ely apresentou Emenda 1, alterando o artigo 1º do PLL, no seguinte sentido: *“Fica denominado Rótula MARIA INÊS BITTAR, o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula MIL DEZOITO, CTM 7973005, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.”*

O parecer prévio da Procuradoria da Casa, 0389376, foi no sentido de não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

É o relatório

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Assim, preenchido os requisitos legais não há óbice para tramitação.

Desta forma a Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 1.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 02/08/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0420351** e o código CRC **BE998F9B**.

Referência: Processo nº 281.00005/2022-47

SEI nº 0420351



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 278/22 – CCJ** contido no doc 0420351 (SEI nº 281.00005/2022-47 – Proc. nº 0410/22 - PLL nº 214), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **09 de agosto de 2022**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 15/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0426769** e o código CRC **29176C93**.